



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 591 de 26 de novembro de 1975

"Abre crédito especial nos termos da Lei Municipal nº 1165 de 25 de novembro de 1975."

O Dr. ANTONIO COMDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V do art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um crédito especial de dez mil cruzeiras, destinados a cobrir despesas com a reforma do Código Tributário Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1165 de 25 de novembro de 1975.

Art. 2º - O presente crédito especial, terá a seguinte classificação:

| | | |
|------------|---|-----------------------|
| | DIVISÃO DA FAZENDA | |
| | FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS | |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros | |
| 3.1.3.1.12 | Serviços técnicos especializados na reforma do Código Tributário Municipal de Agudos..... | Cr\$ 10.000,00 |
| | TOTAL..... | <u>Cr\$ 10.000,00</u> |

Art. 3º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação orçamentária:

| | | |
|------------|---------------------------------------|-----------------------|
| | GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.1. | Pessoal - Pessoal Civil | |
| 3.1.1.1.02 | 01.00 - Vencimentos e vantagens fixas | |
| | 01 - Subsídios:..... | Cr\$ 10.000,00 |
| | TOTAL..... | <u>Cr\$ 10.000,00</u> |

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de novembro de 1975 -

Registrado e publicado na data supra.

FALSTO DE MARCO
Dir. Administração

ANTONIO COMDI
Prefeito Municipal